

RESOLUÇÃO SESA Nº 777/2023

Designa servidores para exercerem atividade de Fiscal do Termo de Execução Descentralizada – TED, nº 157/2023, protocolo 18.792.886-9, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e a Universidade Estadual de Ponta Grossa.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o disposto nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

- Considerando a Resolução SESA nº 675 de 22 de julho de 2021, que Institui os Manuais de Providência Administrativa Interna e Tomada de Contas Especial, a serem utilizados nos casos previstos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

- Considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná;

- Considerando o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade e dá outras providências;

- considerando o Decreto Estadual nº 11.180 de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná;

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para exercerem atividade de fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED, nº 157/2023, protocolo nº 18.792.886-9, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e a Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2º Fiscal Titular: Vivian Patricia Raksa, RG nº 8.892.484-3, Registro Funcional nº 4935362.

Art. 3º Fiscal Suplente: Franciele Rocha, RG nº 8.495.418-7, Registro Funcional nº 552512-1.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de junho de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_777_18.792.8869.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 07/06/2023 12:29.

Inserido ao protocolo **18.792.886-9** por: **Renata Loise da Silva** em: 07/06/2023 11:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7de51eb2098f71de1577acca88cadea.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **60496/2023**
Título Resolução_777_2023
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)
Depositário RENATA LOISE DA SILVA
E-mail renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em 07/06/2023 12:45

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolução_777_2023.rtf](#)
150,71 KB

Data de publicação



12/06/2023 Segunda-feira

Gratuita

Aprovada

07/06/23
13:15



Nº da Edição do
Diário: 11436

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA